



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

00003012.989.20-8 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: São João do Pau d'Alho.

Exercício: 2020.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Fernando Barberino.

Advogado: José Dinael Perli (OAB/SP nº 416.072).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DE DESPESA. GESTÃO FISCAL EQUILIBRADA. NECESSIDADE DE AVANÇOS NOS INDICATIVOS IEGM. FALHAS QUE NÃO COMPROMETEM. FAVORÁVEL. DETERMINAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 20 de setembro de 2022, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São João do Pau d'Alho, relativas ao exercício de 2020, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,93%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 74,99%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 52,41%; Aplicação na Saúde: 21,43%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 3,63%.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber, arquivando-os quando oportuno.

São Paulo, 20 de setembro de 2022.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

ROBSON MARINHO – Relator

gcm